



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3.680 DE 26 FEVEREIRO DE 2015.

Altera a redação do art. 2º da lei Municipal nº 3.638/2014 de agosto de 2014, que dispõe sobre contratação temporária de Excepcional Interesse Público e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, Senhor Flávio Gilberto Dorneles Machado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. É alterada a redação do art.2º da Lei Municipal nº 3.638/2014 de agosto de 2014 para acrescer finalidade na contratação que passa a ter a seguinte redação:

Art.2º. A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável em substituição a servidora que se encontra em gozo de licença de saúde até o término da gestação e após terá licença maternidade, bem como organização dos arquivos da PGM e alimentação do sistema de informatização, estando a PGM com deficiência nesta função.

Art.2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

JEFETÉ MACEDO JANTKE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
